



Câmara Municipal de Cubatão  
Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e  
68º de Emancipação Político Administrativa



**INDICAÇÃO Nº 367/2017**

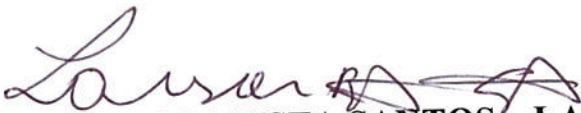
Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Considerando os inúmeros casos de Febre Amarela, Dengue e outras doenças transmitidas por mosquitos neste País e principalmente em nossa região.

Considerando a preocupação do Prefeito Ademario da Silva Oliveira com a saúde, conforme já demonstrado nas atitudes tomadas durante o início de seu Governo.

**Indico à mesa da Câmara**, observadas as formalidades regimentais, para que solicite ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Cubatão, Sr. Ademario da Silva Oliveira, que **determine a realização de campanhas sobre "prevenção e combate" à dengue, febre amarela e outras doenças transmitidas por mosquitos, conforme minuta anexa.**

Sala, Dona Helena Melleti Cunha, 08 de Maio de 2017.

  
**LAELSON BATISTA SANTOS - LALÁ**  
Vereador - Solidariedade



GABINETE  
VEREADOR LALÁ

**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

484º Ano da Fundação do Povoado e  
68º de Emancipação Político Administrativa

**MINUTA**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
REALIZAR CAMPANHAS DE  
“PREVENÇÃO E COMBATE” À  
DENGUE, FEBRE AMARELA E  
OUTRAS DOENÇAS TRANSMITIDAS  
POR MOSQUITOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”**

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar campanhas de “prevenção e combate” à dengue, febre amarela e outras doenças transmitidas por mosquitos.

**Artigo 2º** - As campanhas de “prevenção e combate” à dengue, febre amarela e outras doenças transmitidas por mosquitos, terão como objetivo estimular ações educativas e preventivas através de palestras, conferências, cartilhas, comunicação nas redes sociais e outras atividades sobre as formas de prevenção e combate às doenças.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala Dona Helena Melletti Cunha, em 08 de maio de 2017.

  
**LAELSON BATISTA SANTOS - LALÁ**  
Vereador do Solidaridade



GABINETE  
VEREADOR LALÁ

**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

484º Ano da Fundação do Povoado e  
68º de Emancipação Político Administrativa

## **JUSTIFICATIVA**

Transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, a **dengue** é uma doença viral que se espalha rapidamente no mundo. Nos últimos 50 anos, a incidência aumentou 30 vezes, com ampliação da expansão geográfica para novos países e, na presente década, para pequenas cidades e áreas rurais. É estimado que 50 milhões de infecções por dengue ocorram anualmente e que aproximadamente 2,5 bilhões de pessoas morem em países onde a dengue é endêmica.

Na região das Américas, a doença tem se disseminado com surtos cíclicos ocorrendo a cada 3/5 anos. No Brasil, a transmissão vem ocorrendo de forma continuada desde 1986, intercalando-se com a ocorrência de epidemias, geralmente associadas com a introdução de novos sorotipos em áreas anteriormente indenes ou alteração do sorotipo predominante. O maior surto no Brasil ocorreu em 2013, com aproximadamente 2 milhões de casos notificados. Atualmente, circulam no país os quatro sorotipos da doença.

A **Febre Amarela**, por sua vez, é uma doença infecciosa febril aguda, causada por vírus e transmitida por vetores, não havendo transmissão direta de pessoa a pessoa, sendo a vacina a principal ferramenta de prevenção e controle da doença.

Os primeiros sintomas da Febre Amarela são repentinos, tais como: febre alta, calafrios, dor de cabeça, dor muscular, náuseas e vômitos por cerca de 03 (três) dias. No estágio crítico, após um breve período de bem-estar (até dois dias), podem ocorrer insuficiências hepática e renal, olhos e pele amarelados, manifestações hemorrágicas e cansaço intenso.

Em todos os casos de doenças transmitidas por mosquitos aos seres humanos, a melhor forma de defesa é a prevenção. Os mosquitos criam-se na água e proliferam-se dentro dos domicílios e suas adjacências.



GABINETE  
VEREADOR LALÁ

**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

484º Ano da Fundação do Povoado e  
68º de Emancipação Político Administrativa

Qualquer recipiente como caixas d'água, latas e pneus contendo água limpa são ambientes ideais para que a fêmea do mosquito ponha seus ovos, de onde nascerão larvas que, após desenvolver-se na água, se tornarão novos mosquitos.

Portanto, deve-se evitar o acúmulo de água parada em recipientes destampados. Para eliminar o mosquito adulto, em caso de epidemia de febre amarela e outras doenças similares deve-se fazer a aplicação de inseticida através do "fumacê". Além disso, devem ser tomadas medidas de proteção individual, como a vacinação contra a febre amarela, especialmente para aqueles que moram ou vão viajar para áreas com indícios da doença. Outras medidas preventivas são o uso de repelente de insetos, mosquiteiros e roupas que cubram todo o corpo.

Importante ressaltar que, no caso da febre amarela, a Imprensa Nacional tem apresentado informações do aumento recorrente de casos, sendo que, no mês de fevereiro do corrente ano, o Ministério da Saúde confirmou o número de mortes por febre amarela, num total de 60 no Brasil. Deste total, 53 ocorreram em Minas Gerais, 04 no Espírito Santos e 03 em São Paulo.

Por fim, vale destacar que em nossa Região existe a suspeita de 1(um) caso de febre amarela esse ano, na Cidade de São Vicente, mas que ainda não foi confirmado.